

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 31/05/2023 - Nº 121 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 19 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: FIXA O SALÁRIO DOS ACS E DOS ACE ALTERANDO A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – O artigo 9º da Lei Complementar nº 017, de 20 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município de Santa Maria Madalena”.

Art. 2º - Mantenha-se a redação dos demais artigos e incisos da referida lei complementar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4177 DE 25 DE MAIO DE 2023

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso SUS, no seguinte Programa de Trabalho:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|-------------------------|---|-------------|------------------|---------------------|
| 314 | 03.01.10.183.0055.2.029 | Financiamento das Ações da Atenção Primária à Saúde. | 33.90.30.00 | SUS | 110.000,00 |
| 353 | 03.01.10.301.0056.2.029 | Financiamento das Ações da Atenção Primária a Saúde. | 44.90.52.00 | SUS | 780.000,00 |
| 356 | 03.01.10.301.0026.2.016 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS/MAC. | 33.50.85.00 | SUS | 2.000.000,00 |
| 357 | 03.01.10.301.0026.2.016 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS/MAC. | 33.90.39.00 | SUS | 800.000,00 |
| 371 | 03.01.10.303.0049.2.071 | Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos - PAB FARM. BASICA | 33.90.32.00 | SUS | 1.500.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | 5.190.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso SUS, apurado no exercício de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

| | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro (B) |
|-------|------------------|------------------------|
| (A) | 6.996.162,44 | 1.198.286,49 |
| (A-B) | DIFERENÇA | 5.797.875,95 |

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022

*Fonte de Recursos – SUS

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

| | |
|---|---------------------|
| (C) Saldo no sistema contábil em 31/12 | 6.996.162,44 |
| (D) Restos a Pagar | 1.198.286,49 |
| (E) D.D.O (Consignações a terceiros) | 0,00 |
| (C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2022 | 5.797.875,95 |

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2022, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
 (D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2022
 (E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

| CONTA | NOME | VALOR | COD. REDUZIDO |
|----------|---------------------------|--------------|---------------|
| 11.922-9 | CUSTEIO SUS | 3.678.018,14 | 7379 |
| 11.929-6 | INVESTIMENTO SUS | 1.382.521,02 | 7382 |
| 35.339-6 | FARM.BASICA-MEDICAMENTO | 8.922,22 | 7389-7393 |
| 35.336-1 | FARM.BASICA-INS. DIABETES | 1.926.701,06 | 7390-7394 |
| TOTAL | | 6.996.162,44 | |

| | | | | | |
|---------------------|-------------------------|--|-------------|----------|------------|
| 302 | 03.01.10.301.0042.2.165 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. | 33.90.39.00 | Próprios | 39.000,00 |
| 331 | 03.01.10.301.0049.2.218 | Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico. | 33.90.39.00 | Próprios | 20.000,00 |
| 338 | 03.01.10.301.0049.2.430 | Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO. | 33.90.39.00 | Próprios | 10.000,00 |
| 359 | 03.01.10.302.0049.2.240 | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC. | 33.50.85.00 | SUS | 64.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | 164.000,00 |

LEI MUNICIPAL Nº 2385 DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTOS DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda elementos de despesa, 33.90.32 no programa de trabalho 03.01.10.303.0049.2.028, na fonte de recurso SUS ESTADO, 33.50.85 no programa de trabalho 03.01.10.302.0049.2.240 na fonte de recurso SUS ESTADO, 33.50.85 nos programas de trabalho 03.01.10.301.0049.2.437 e 03.01.10.301.0049.2.430, na fonte de recurso SUS CONVÊNIO ESTADO e 44.90.51 no programa de trabalho 03.01.10.301.0049.2.215 na fonte de recurso PROPRIOS, conforme o seguinte:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------------|-------------------------|---|-------------|---------------------|------------|
| | 03.01.10.301.0049.2.215 | Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família. | 44.90.51.00 | PRÓPRIOS | 100.000,00 |
| | 03.01.10.301.0049.2.430 | Financiamento de Ações de Atenção Básica à Saúde. | 33.50.85.00 | SUS CONVÊNIO ESTADO | 1.000,00 |
| | 03.01.10.301.0049.2.437 | Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS. | 33.50.85.00 | SUS CONVÊNIO ESTADO | 1.000,00 |
| | 03.01.10.302.0049.2.240 | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | 33.50.85.00 | SUS ESTADO | 35.000,00 |
| | 03.01.10.303.0049.2.028 | Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos - PAB FARM. BASICA | 33.90.32.00 | SUS ESTADO | 27.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | 164.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|----------|-------------------------|--|-------------|------------------|-----------|
| 300 | 03.01.10.301.0042.2.165 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. | 33.90.30.00 | Próprios | 21.000,00 |
| 301 | 03.01.10.301.0042.2.165 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. | 33.90.36.00 | Próprios | 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de maio de 2023.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4178 DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTOS DE DESPESA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2385 DE 25 DE MAIO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda elementos de despesa, 33.90.32 no programa de trabalho 03.01.10.303.0049.2.028, na fonte de recurso SUS ESTADO, 33.50.85 no programa de trabalho 03.01.10.302.0049.2.240 na fonte de recurso SUS ESTADO, 33.50.85 nos programas de trabalho 03.01.10.301.0049.2.437 e 03.01.10.301.0049.2.430, na fonte de recurso SUS CONVÊNIO ESTADO e 44.90.51 no programa de trabalho 03.01.10.301.0049.2.215 na fonte de recurso PROPRIOS, conforme o seguinte:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------------|-------------------------|---|-------------|---------------------|------------|
| | 03.01.10.301.0049.2.215 | Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família. | 44.90.51.00 | PRÓPRIOS | 100.000,00 |
| | 03.01.10.301.0049.2.430 | Financiamento de Ações de Atenção Básica à Saúde. | 33.50.85.00 | SUS CONVÊNIO ESTADO | 1.000,00 |
| | 03.01.10.301.0049.2.437 | Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS. | 33.50.85.00 | SUS CONVÊNIO ESTADO | 1.000,00 |
| | 03.01.10.302.0049.2.240 | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | 33.50.85.00 | SUS ESTADO | 35.000,00 |
| | 03.01.10.303.0049.2.028 | Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos - PAB FARM. BASICA | 33.90.32.00 | SUS ESTADO | 27.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | 164.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|----------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|-------------------|
| 300 | 03.01.10.301.0042.2.165 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. | 33.90.30.00 | Próprios | 21.000,00 |
| 301 | 03.01.10.301.0042.2.165 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. | 33.90.36.00 | Próprios | 10.000,00 |
| 302 | 03.01.10.301.0042.2.165 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. | 33.90.39.00 | Próprios | 39.000,00 |
| 331 | 03.01.10.301.0049.2.218 | Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico. | 33.90.39.00 | Próprios | 20.000,00 |
| 338 | 03.01.10.301.0049.2.430 | Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO. | 33.90.39.00 | Próprios | 10.000,00 |
| 359 | 03.01.10.302.0049.2.240 | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC. | 33.50.85.00 | SUS | 64.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | 164.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de maio de 2023.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4179 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------|------------------|-------------------|
| 76 | 02.05.04.123.0042.2.389 | Despesas com Precatórios Municipais | 33.90.91.00 | Próprios | 189.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | 189.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|----------|-------------------------|---|-------------|------------------|-----------|
| 17 | 02.02.04.122.0042.2.157 | Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal. | 33.90.30.00 | Próprios | 14.400,00 |
| 22 | 02.02.04.122.0042.2.157 | Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal. | 33.90.39.00 | Próprios | 20.000,00 |
| 27 | 02.02.04.122.0042.2.469 | Honorários Advocáticos Sucumbenciais. | 33.90.93.00 | Próprios | 4.000,00 |

| | | | | | |
|----------------------------|-------------------------|--|-------------|----------|-------------------|
| 28 | 02.02.04.131.0042.2.203 | Atendimento aos Encargos com Publicação de Atos Oficiais. | 33.90.39.00 | Próprios | 2.000,00 |
| 36 | 02.04.04.122.0042.2.158 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. | 31.90.92.00 | Próprios | 44.600,00 |
| 493 | 07.01.17.512.0026.1.387 | Construção de ETE no Município. | 44.90.51.00 | Próprios | 104.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | 189.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4180 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 480 | 06.01.23.695.0041.2.412 | Realização de Festas e eventos no Município. | 33.90.39.00 | Royalties | 38.180,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | 38.180,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 30 | 02.02.24.722.0040.2.468 | Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS. | 33.90.39.00 | Royalties | 38.180,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | | | 38.180,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4181 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO que o tradicional Desfile Cívico Escolar em comemoração aos 161 anos de Emancipação Político-Administrativo, será realizado pela municipalidade no dia 07 de junho de 2023 (quarta-feira);

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2023, data comemorativa da Emancipação Político Administrativa do Município, cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que foi estabelecido pela Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, ponto facultativo no dia 08 de junho de 2023, Corpus Christi (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho, data comemorativa do Padroeiro de Santo Antônio do Imbé, cairá em uma terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 07, 09 e 12 de junho de 2023 (quarta-feira, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: As repartições cuja atividade não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 4182 DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|---------------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 393 | 04.01.04.122.0051.2.416 | Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem. | 33.90.30.00 | Próprios | 3.400,00 |
| 409 | 04.01.08.244.0042.2.166 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. | 33.90.39.00 | Próprios | 1.000,00 |
| 445 | 04.01.14.422.0042.2.398 | Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos | 33.90.32.00 | Próprios | 46.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | 50.400,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|----------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 92 | 02.06.15.122.0042.2.161 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. | 33.90.30.00 | Próprios | 2.000,00 |
| 98 | 02.06.15.452.0026.2.198 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública. | 33.90.39.00 | Próprios | 5.000,00 |
| 121 | 02.06.15.452.0026.2.196 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos. | 33.90.30.00 | Próprios | 15.000,00 |
| 146 | 02.06.20.782.0001.2.070 | Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais | 44.90.51.00 | Próprios | 24.000,00 |
| 396 | 04.01.04.122.0051.2.416 | Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem. | 44.90.52.00 | Próprios | 4.400,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | 50.400,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4183 DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COM-

*BINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42
E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 61 | 02.04.26.782.0042.2.199 | Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados. | 33.90.39.00 | Royalties | 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

| CONTROLE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESCRIÇÃO | DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------------|-------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 62 | 02.04.26.782.0042.2.199 | Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados. | 44.90.52.00 | Royalties | 10.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | | | 10.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de maio de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS nº 03/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 3 da 3ª reunião ordinária realizada no dia três de março do ano de 2023.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo serviços/Programa do Governo Federal do para o Sistema Único da Assistência Social - SUAS 2021

Art.2º- . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de março de 2023

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 4ª da 1ª reunião extraordinária realizada no dia dezessete de maio do ano de 2023.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas - Almoxarifado 2022.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de maio de 2023

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Samira de Souza Faria, para o cargo de Chefe da Seção Administrativa, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 18 de maio de 2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 29/05/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
(ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, CNPJ/MF nº 32.558.355/0001-97, e endereçados à Rua Barão de Madalena, nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ.

LOCAL PARA OBTER INFORMAÇÕES DO CONVITE

Secretaria da CPL, situada na sede da Câmara Municipal de – Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, tel/fax: (22) 2561-1713 , no horário de 08:00 às 16:00 horas, a partir do dia 18 de maio de 2023.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

a) Poderão participar desta licitação empresas que:

a.1) estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;

a.2) comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos no edital de Carta Convite nº 003/23.

**Priscila Santos Casemiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL:

O material deverá ser fornecido no prazo de 60 dias, na sede da Câmara Municipal, situado à Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, expedida pelo Contratante.

Extratos de contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2023.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Trio Elétrico com banda artística e mini trio elétrico a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023

pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, conforme solicitado no processo administrativo nº 0848/23, memorando interno nº 053/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. LOCAÇÕES | EMPRESA(S) HABILITADA(S) e VENCEDORA(S) | VALOR UNIT. FINAL | VALOR TOTAL FINAL |
|------|---|-----------------|---|-------------------|-------------------|
| 01 | Trio-elétrico com sonorização e iluminação cênica, conforme especificação do projeto básico. | 30 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 19.300,00 | R\$ 579.000,00 |
| 02 | Banda de renome estadual, de repertório variado, com mínimo de 08 (oito) integrantes e instrumentos variados [mínimo de 06 (seis)], além de produção de palco e painel de led, com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs.: A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a Secretaria de Turismo. | 40 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 27.200,00 | R\$ 1.088.000,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|--------------------------------|---------------|----------------|
| 03 | Banda de renome estadual, com repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com mínimo de 08 (oito) integrantes e instrumentos variados [mínimo de 06 (seis)], além de produção de palco e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs.: A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a Secretaria de Turismo. | 40 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 21.750,00 | R\$ 870.000,00 |
| 04 | Banda de renome estadual, de repertório variado, com mínimo de 07 (sete) integrantes e instrumentos variados [mínimo de 05 (cinco)], além de produção de palco e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs.: A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a Secretaria de Turismo. | 40 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 9.900,00 | R\$ 396.000,00 |
| 05 | Banda de renome regional, e repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com mínimo de 06 (seis) integrante e instrumentos variados [mínimo de 04 (quatro)] e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs.: A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a Secretaria de Turismo. | 60 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 5.820,00 | R\$ 349.200,00 |
| 06 | Trio-elétrico de médio porte com sonorização cênica, conforme especificação do projeto básico | 30 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 7.560,00 | R\$ 226.800,00 |
| 07 | Painel de led, conforme especificação do projeto básico | 400 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 120,00 | R\$ 48.000,00 |
| 08 | Mini-trio-elétrico, conforme especificação do termo do projeto básico | 50 | FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI | R\$ 3.050,00 | R\$ 152.500,00 |

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 009/2023

Ref: "Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, a fim de atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, do tipo menor preço global", conforme solicitado no processo administrativo nº 0476/23, através do Memorando nº 011/23, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e

condições estabelecidas no Convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa GEDAH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:09.362.663/001-20), o procedimento de que se cogita.

JULIANA JULIACE BUZZI
Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2023.

Ref: “Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – Gás de cozinha- GLP – Composição básica de propano e butano, com sistema de troca de vasilhames, a fim de atender as escolas da rede municipal de ensino de Santa Maria Madalena”, conforme solicitado no processo administrativo nº 4050/22, da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE GÁS TRAJANENSE EIRELI (17.382.071/0001-07) no valor de R\$ 94.868,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2023.

Ref: “Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitado nos processos administrativos nº 0105/22, nº 0107/22, nº 0108/22, nº 0110/22, nº 0112/22, nº 0114/22 e nº 2109/22, através dos Memorandos nº 05/22, nº 09/22, nº 06/22, nº 07/22, nº 03/22, nº 10/22 e nº 42/22, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas RG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA (CNPJ Nº 39.541.099/0001-74), no valor global de R\$ 177.725,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte cinco reais e oitenta centavos), C. P. FEIJÓ – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME (CNPJ Nº: 27.231.403/0001-06), no valor global de R\$159.540,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos) e MBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA (CNPJ Nº: 05.145.389/0001-87), no valor global de R\$22.033,00 (vinte e dois mil e trinta e três reais) o procedimento de que se cogita.

PAULO HENRIQUE DE FARIA SARMENTO
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Habitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2023

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de SANTA CASA DE CARIDADE CANTAGALO (CNPJ: 29.236.841/0001-84), no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), referente à prestação de serviços de internação em CTI do senhor Herly da Silveira Machado, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1805/23. Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do FMS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo - nº 027/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 048/08/2022 – Carta Convite nº 022/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma na creche pedacinho de céu, localizada em Manoel de Moraes – 4º Distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ. PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3997/21 e apensos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 20/04/2023. PARTES: MUNICÍPIO e M. OLIVEIRA MACHADO – ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 031/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 038/06/2022 – Carta Convite nº 017/22. OBJETO: Contratação de de empresa para prestação de serviços de manutenção, operacionalização e atualização do Portal da Web da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0479/22. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 08/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e F. B. QUEIRÓZ – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA - ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 039/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras, reparos no prédio do CIEP 273 – Graciano Cariello Filho, Localizado na Rua Onório Dubois, nº 10, Bairro Salvini, Localizada no Município de Santa Maria Madalena/RJ. Valor: R\$ 117.383,36 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2647/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 004/2023. ASSINATURA: 02/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e CONSUMAÇÃO – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADALENA LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 040/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e transmissão de vídeo informativo de ações desenvolvidas no município, divulgação de ecoturismo e promoção de eventos tradicionais, através da emissora de televisão aberta.. Valor: R\$ 14.705,00 (quatorze mil, setecentos e cinco reais). Prazo: 10/06/2023. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1017/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 04/05/2023. PARTES: FMT e CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

Contrato nº 042/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reparos no prédio da E. E. M. Osório Bersot, localizada em Osório Bersot – 7º distrito de Santa Maria Madalena/RJ. Valor: R\$ 79.993,36 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Prazo: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0414/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 003/2023. ASSINATURA: 08/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e CONSUMA – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADALENA LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 041/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem, em regime de empreitada integral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Valor: R\$ 474.100,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais). Prazo: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1608/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão

Presencial nº 040/22. ASSINATURA: 03/05/2023. PARTES: FMS e CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do FMS

Contrato nº 043/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, a fim de atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. Valor: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0476/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 009/2023. ASSINATURA: 17/04/2023. PARTES: MUNICÍPIO e GEDAH – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/05/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Trio Elétrico com banda artística e mini trio elétrico, a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023 promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parceria com outras secretarias. Valor Registrado: R\$3.709.500,00 (três milhões, setecentos e nove mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0848/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2023. ASSINATURA: 25/05/23. PARTES: FMT e FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

